



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. DA DEFINIÇÃO

O presente instrumento de medição de resultado (IMR) independente de transcrição integral, é parte integrante do contrato celebrado e tem por objetivo mensurar a prestação de serviços pela contratada.

O presente instrumento define os parâmetros de medição dos níveis de qualidade da prestação de serviços e dá base para as respectivas adequações de pagamento. O preço estabelecido em contrato para a realização dos serviços se refere à execução com máxima qualidade. O não alcance da qualidade esperada para os serviços contratados importará em pagamento proporcional ao nível de serviços atribuído no instrumento de mensuração, observados os critérios a seguir delineados.

O pagamento de valores proporcionais ao nível de serviço não se confunde com as penalidades ou multas, as quais devem ser objeto de regular abertura de processo administrativo e do contraditório.

A mensuração da qualidade da prestação dos serviços pela contratada é de responsabilidade do Fiscal devidamente nomeado para a fiscalização do contrato. A pontuação obtida pela contratada na medição da qualidade dos serviços definirá o valor mensal a ser pago pelos serviços prestados, no período avaliado.

2. METODOLOGIA DE MENSURAÇÃO

A aplicação do IMR, pela fiscalização técnica do contrato, deverá seguir a metodologia constante em cada indicador tomando como base o mês de referência da prestação dos serviços, conforme os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, observando os indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas, conforme quadros a seguir.

O fiscal técnico deverá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para a mensuração da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no valor a ser pago com base nos indicadores estabelecidos neste documento. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Os serviços da contratada serão avaliados por meio dos indicadores de qualidade:

INDICADORES	
Proporcionalidade ao Indicador de Desempenho estabelecido neste IMR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir integralmente a prestação dos serviços contratados com excelência e nos padrões pretendidos pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).
Meta	100% dos serviços executados com eficiência e sem falhas graves.
Instrumento de medição	Indicador de Desempenho, Fatores de Desempenho e Impactos estabelecidos com base nos serviços a serem executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará de forma prévia, concomitante e posterior à realização das atividades e execução dos serviços. Após a verificação das atividades pelos servidores competente serão realizados os lançamentos de resultados em planilha de controle.

Periodicidade	De acordo com o cronograma pactuado com a entidade contratada e observando o efetivo desenvolvimento de cada uma das fases (abertura, habilitação, julgamento da prova escrita objetiva, heteroidentificação e preparatória para a homologação).
Mecanismo de Cálculo	Conforme descrito no Quadro 07. Observação: a reincidência, se houver, será considerada uma nova falha para fins de cálculo do Indicador de Desempenho.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Indicador de desempenho $\geq 0,9$ e nenhum fator de desempenho inferior a 0,75 = recebimento de 100% da fatura; Indicador de desempenho $\geq 0,9$ e algum fator de desempenho inferior a 0,75 = recebimento de 95% da fatura; Indicador de desempenho $\geq 0,9$ e nenhum fator de desempenho inferior a 0,50 = recebimento de 90% da fatura; Indicador de desempenho $\geq 0,9$ e algum fator de desempenho inferior a 0,50 = recebimento de 85% da fatura; $0,80 \leq$ Indicador de desempenho $< 0,9$ e nenhum fator de desempenho inferior a 0,50 = recebimento de 80% da fatura; $0,80 \leq$ Indicador de desempenho $< 0,9$ e algum fator de desempenho inferior a 0,50 = recebimento de 75% da fatura; $0,80 \leq$ Indicador de desempenho $< 0,9$ e nenhum fator de desempenho inferior a 0,25 = recebimento de 70% da fatura; $0,80 \leq$ Indicador de desempenho $< 0,9$ e algum fator de desempenho inferior a 0,25 = recebimento de 65% da fatura.
Sanções	Poderão ensejar rescisão contratual, a exclusivo critério do contratante, as seguintes situações, sem prejuízo dos ajustes de pagamentos: a) existência de 3 (três) ou mais fatores de desempenho inferior a 50% em atividades com impacto 4; b) indicador de desempenho inferior a 0,80.

Cada Atividade Prevista é um indicador que, conforme critérios apresentados nos quadros abaixo, terá a atribuição de fatores de desempenho (nos valores de 0,0, 0,25, 0,50, 0,75 e 1,0) para compor ao final o valor do Indicador de Desempenho do serviço prestado. A Nota fiscal, a depender do número total de ocorrências, poderá sofrer uma retenção (glosa) de até 35% (trinta e cinco por cento) de seu valor total. Para a(s) atividade(s) que receber(em) fatores de desempenho abaixo de 0,75, a contratada poderá também sofrer a aplicação de penalidades conforme prevista no Estudo Técnico Preliminar.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros definidos no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, nesse sentido o instrumento de medição de resultados não pode prescindir de uma interlocução com esses documentos de planejamento. Considerando que a execução dos trabalhos encontra-se estruturada em 05 (cinco) fases com atividades interdependentes, os Quadros 1, 2, 3, 4 e 5 consubstanciam o conjunto genérico de atividades as quais podem se desdobrar em um conjunto atos/tarefas operacionais necessários ao seu cumprimento as quais serão analisadas pelo contratante.

Quadro 1 - Fase de Abertura

Atividades previstas
A.1 - Participação na reunião inicial entre comissão de fiscalização do contrato, membros da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFVJM e representante da contratada, podendo ser mediante webconferência.
A.2 - Planejamento e interlocução da entidade contratada com órgãos ou entidades competentes, sobretudo os estaduais e municipais, quanto aos aspectos relacionados à realização do certame, principalmente em temáticas envolvendo o transporte, trânsito e saúde.
A.3 - Consultoria e fornecimento de informações para a elaboração do Edital de Abertura do Concurso Público.

- | |
|---|
| A.4 - Analisar minuta de edital elaborada e propor devidos ajustes, se houver. |
| A.5 - Publicação do Edital e demais atos/informações relativos ao respectivo concurso na página eletrônica da contratada. |
| A.6 - Ampla divulgação do Edital em mídia de grande circulação pela contratada. |

Quadro 2 - Fase de habilitação

Atividades previstas
B.1 - Viabilizar por meio do sistema eletrônico e de acordo com o cronograma previsto em edital a solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do Lei nº 8.112/1990, art. 11, do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II e do Decreto nº 6.135/2007, bem como da Lei nº 13.656/2018.
B.2 - Análise das solicitações de isenção encaminhadas eletronicamente pelos candidatos inclusive por meio de sistemas oficiais do Governo Federal.
B.3 - Decisão da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
B.4 - Recebimento e decisão de eventuais questionamentos ou recursos eletrônicos.
B.5 - Abertura do período de realização de inscrições pela internet.
B.6 - Emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) da UFVJM para pagamento da taxa de inscrição à Universidade.
B.7 - Viabilizar solicitações de atendimento especial, tempo adicional, tratamento diferenciado, inclusive, às lactantes e utilização de nome social, bem como a solicitação de tecnologias assistivas que deverão ser fornecidas no momento da realização de etapas avaliativas do concurso.
B.8 - Decidir e publicar decisão quanto ao atendimento especial, tempo adicional, tratamento diferenciado, inclusive, às lactantes e utilização de nome social, bem como a solicitação de tecnologias assistivas que deverão ser fornecidas no momento da realização de etapas avaliativas do concurso.
B.9 - Viabilizar a inscrição para candidatos concorrerem às vagas reservadas, nos termos da legislação vigente, imediatas ou que surgirem.
B.10 - Análise, acompanhamento, decisão e correção de eventuais questionamentos, intercorrências ou recursos na fase de inscrições.
B.11 - Divulgação da listagem preliminar das inscrições deferidas e indeferidas para cada cargo (relação preliminar de inscritos).
B.12 - Abertura de prazo para questionamento ou recurso quanto ao deferimento/indeferimento.
B.13 - Análise e decisão de recursos ou questionamentos quanto ao deferimento/indeferimento.
B.14 - Divulgação da listagem final das inscrições deferidas para cada cargo (relação final de candidatos inscritos).
B.15 - Divulgação do quantitativo de candidatos inscritos e da relação de candidatos por vaga por cada cargo e campus de lotação, ampla concorrência e vagas reservadas.
B.16 - Disponibilização de Comprovante Definitivo de Inscrição e/ou cartão de inscrição ou portal eletrônico que permita ao candidato consultar o status de sua inscrição, bem como informações do certame sobretudo quanto às datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos previstos.
B.17 - Publicação de relação nominal e/ou por número de inscrição e locais de prova.

Quadro 3 - Fase de Julgamento da Prova Escrita Objetiva

Atividades previstas
C.1 - Aplicação das provas escritas objetivas, domingo, simultaneamente, nos municípios de Diamantina, Janaúba, Teófilo Otoni e Unaí/MG.
C.2 - Distribuição e transporte, com segurança e sigilo, em malotes opacos, das provas e cartões de resposta para os locais de aplicação, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início das provas, constante do edital.
C.3 - Divulgação e adequada sinalização de locais de provas.
C.4 - Ensalamento, dimensionamento e distribuição dos candidatos.
C.5 - Fiscalização, orientação e acompanhamento da realização das provas, garantindo a segurança e lisura do certame.

C.6 - Atendimentos especiais deferidos (recursos ou equipamentos);
C.7 - Acessibilidade dos candidatos;
C.8 - Necessidade de provas adaptadas, ampliadas ou transcritas em braile.
C.9 - Observância aos protocolos de biossegurança orientados pelas autoridades competentes.
C.10 - Divulgação, na página eletrônica da contratada, do gabarito preliminar das provas escritas objetivas.
C.11 - Recebimento pela internet, de recursos contra as questões e/ou gabaritos das provas escritas objetivas.
C.12 - Análise, decisão e divulgação dos resultados dos recursos contra as provas escritas objetivas.
C.13 - Correção eletrônica e divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva classificando os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, por cargo, observando a pontuação mínima, a reserva de vagas e os critérios de desempate.
C.14 - Análise e decisão de recursos contra o resultado preliminar da prova escrita objetiva.
C.15 - Divulgação do resultado final da prova escrita objetiva, classificando os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, por cargo, observando a pontuação mínima, a reserva de vagas e os critérios de desempate.
C.16 - Divulgação do resultado final do concurso.

Quadro 4 - Fase de Heteroidentificação

Atividades previstas	Atividade realizada pela CONTRATADA	Atividade realizada pela UFVJM
D.1 - Convocação de candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas aos negros para aferição da autodeclaração - procedimento de heteroidentificação.	X	
D.2 - Realização e gravação audiovisual do procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021.		X
D.3 - Divulgação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação	X	X
D.4 - Recebimento eletrônico, análise, decisão e divulgação eletrônica de recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação.		X
D.5 - Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação.	X	X

Quadro 5 - Fase Preparatória para a Homologação

Atividades previstas
E.1 - Encaminhamento dos resultados finais do concurso para homologação pelo contratante.
E.2 - Encaminhamento de dados e documentos de candidatos viabilizando o contato posterior pelo contratante viabilizando atos de nomeação durante o prazo de validade do certame.

4. FATORES DE DESEMPENHO E INDICADOR DE DESEMPENHO

Os fatores de desempenho serão aplicados de acordo com a descrição prevista na Tabela 1.

Tabela 1 - Fatores de Desempenho

Descrição	Fator de Desempenho
Não foi identificada falha nas tarefas que compõem a atividade prevista	1
Foram identificadas poucas falhas nas tarefas que compõem a atividade prevista	0,75

Foram identificadas falhas em metade das tarefas que compõem a atividade prevista	0,5
Foram identificadas muitas falhas nas tarefas que compõem a atividade prevista	0,25
Falhou integralmente nas tarefas que compõem a atividade prevista	0

Tabela 2 - Fatores de Impacto

Fator de Impacto	Descrição
1	Facilmente reversível ou baixo potencial danoso
2	Reversível ou médio potencial danoso
3	Difícilmente reversível ou grande potencial danoso
4	Irreversível ou extremo potencial danoso

O Quadro 7 estabelece o Indicador de desempenho calculado em função do fator de desempenho e do fator de impacto.

Quadro 07 - Indicador de Desempenho

$$\text{Indicador de Desempenho} = \sum (\text{Fator Desempenho} \times \text{Fator de Impacto}) / 150$$

A partir das tarefas relacionadas a cada uma das atividades previstas foram estabelecidos fatores de impacto de acordo com a Tabela 2 e o contratante por meio de sua equipe institucional atribuirá um Fator de Desempenho nos termos da Tabela 1 e em seguida será realizada a multiplicação Fator de Desempenho pelo respectivo Fator de Impacto nos termos das Tabelas 3,4,5,6 e 7 viabilizando o cálculo do Indicador de Desempenho previsto no Quadro 7.

Tabela 3 - Fator de Desempenho x Fator de Impacto - Fase de Abertura

Atividades previstas	Fator de Desempenho	Fator de Impacto	Fator de Desempenho X Fator de Impacto
A.1 - Participação na reunião inicial entre comissão de fiscalização do contrato, membros da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFVJM e representante da contratada, podendo ser mediante webconferência.		4	
A.2 - Planejamento e interlocução da entidade contratada com órgãos ou entidades competentes, sobretudo os estaduais e municipais, quanto aos aspectos relacionados à realização do certame, principalmente em temáticas envolvendo o transporte, trânsito e saúde.		2	
A.3 - Consultoria e fornecimento de informações para a elaboração do Edital de Abertura do Concurso Público.		2	
A.4 - Analisar minuta de edital elaborada e propor devidos ajustes, se houver.		3	
A.5 - Publicação do Edital e demais atos/informações relativos ao respectivo concurso na página eletrônica da contratada.		4	
A.6 - Ampla divulgação do Edital em mídia de grande circulação pela contratada.		3	
TOTAL		18	

Tabela 4 - Fator de Desempenho x Fator de Impacto - Fase de habilitação

Atividades previstas	Fator de Desempenho	Fator de Impacto	Fator de Desempenho X Fator de Impacto
B.1 - Viabilizar por meio do sistema eletrônico e de acordo com o cronograma previsto em edital a solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do Lei nº 8.112/1990, art. 11, do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II e do Decreto nº 6.135/2007, bem como da Lei nº 13.656/2018.		4	
B.2 - Análise das solicitações de isenção encaminhadas eletronicamente pelos candidatos inclusive por meio de sistemas oficiais do Governo Federal.		2	
B.3 - Decisão da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.		2	
B.4 - Recebimento e decisão de eventuais questionamentos ou recursos eletrônicos.		2	
B.5 - Abertura do período de realização de inscrições pela internet.		4	
B.6 - Emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) da UFVJM para pagamento da taxa de inscrição à Universidade.		4	
B.7 - Viabilizar solicitações de atendimento especial, tempo adicional, tratamento diferenciado, inclusive, às lactantes e utilização de nome social, bem como a solicitação de tecnologias assistivas que deverão ser fornecidas no momento da realização de etapas avaliativas do concurso.		4	
B.8 - Decidir e publicar decisão quanto ao atendimento especial, tempo adicional, tratamento diferenciado, inclusive, às lactantes e utilização de nome social, bem como a solicitação de tecnologias assistivas que deverão ser fornecidas no momento da realização de etapas avaliativas do concurso.		2	
B.9 - Viabilizar a inscrição para candidatos concorrerem às vagas reservadas, nos termos da legislação vigente, imediatas ou que surgirem.		4	
B.10 - Análise, acompanhamento, decisão e correção de eventuais questionamentos, intercorrências ou recursos na fase de inscrições.		2	
B.11 - Divulgação da listagem preliminar das inscrições deferidas e indeferidas para cada cargo (relação preliminar de inscritos).		2	
B.12 - Abertura de prazo para questionamento ou recurso quanto ao deferimento/indeferimento.		2	
B.13 - Análise e decisão de recursos ou questionamentos quanto ao deferimento/indeferimento.		4	
B.14 - Divulgação da listagem final das inscrições deferidas para cada cargo (relação final de candidatos inscritos).		2	
B.15 - Divulgação do quantitativo de candidatos inscritos e da relação de candidatos por vaga por cada cargo e campus de lotação, ampla concorrência e vagas reservadas.		2	
B.16 - Disponibilização de Comprovante Definitivo de Inscrição e/ou cartão de inscrição ou portal eletrônico que permita ao candidato consultar o status de sua inscrição,		4	

bem como informações do certame sobretudo quanto às datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos previstos.			
B.17 - Publicação de relação nominal e/ou por número de inscrição e locais de prova.		2	
TOTAL		48	

Tabela 5 - Fator de Desempenho x Fator de Impacto - Fase de Julgamento da Prova Escrita Objetiva

Atividades previstas	Fator de Desempenho	Fator de Impacto	Fator de Desempenho X Fator de Impacto
C.1 - Aplicação das provas escritas objetivas, domingo, simultaneamente, nos municípios de Diamantina, Janaúba, Teófilo Otoni e Unaí/MG.		4	
C.2 - Distribuição e transporte, com segurança e sigilo, em malotes opacos, das provas e cartões de resposta para os locais de aplicação, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início das provas, constante do edital.		4	
C.3 - Divulgação e adequada sinalização de locais de provas.		4	
C.4 - Ensalamento, dimensionamento e distribuição dos candidatos.		4	
C.5 - Fiscalização, orientação e acompanhamento da realização das provas, garantindo a segurança e lisura do certame.		4	
C.6 - Atendimentos especiais deferidos (recursos ou equipamentos);		4	
C.7 - Acessibilidade dos candidatos;		4	
C.8 - Necessidade de provas adaptadas, ampliadas ou transcritas em braile.		4	
C.9 - Observância aos protocolos de biossegurança orientados pelas autoridades competentes.		4	
C.10 - Divulgação, na página eletrônica da contratada, do gabarito preliminar das provas escritas objetivas.		4	
C.11 - Recebimento pela internet, de recursos contra as questões e/ou gabaritos das provas escritas objetivas.		4	
C.12 - Análise, decisão e divulgação dos resultados dos recursos contra as provas escritas objetivas.		4	
C.13 - Correção eletrônica e divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva classificando os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, por cargo, observando a pontuação mínima, a reserva de vagas e os critérios de desempate.		4	
C.14 - Análise e decisão de recursos contra o resultado preliminar da prova escrita objetiva.		4	
C.15 - Divulgação do resultado final da prova escrita objetiva, classificando os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, por cargo, observando a pontuação mínima, a reserva de vagas e os critérios de desempate.		4	
C.16 - Divulgação do resultado final do concurso.		4	
TOTAL		64	

Tabela 6 - Fator de Desempenho x Fator de Impacto - Fase de Heteroidentificação

Atividades previstas	Fator de Desempenho	Fator de Impacto	Fator de Desempenho X Fator de Impacto
D.1 - Convocação de candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas aos negros para aferição da autodeclaração - procedimento de heteroidentificação.		4	
D.2 - Realização e gravação audiovisual do procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021, nos municípios de Diamantina, Janaúba, Teófilo Otoni e Unaí/MG.	NSA	NSA	NSA (atividade realizada pela UFVJM)
D.3 - Divulgação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação		4	
D.4 - Recebimento eletrônico, análise, decisão e divulgação eletrônica de recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação.	NSA	NSA	NSA (atividade realizada pela UFVJM)
D.5 - Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação.		4	
TOTAL		12	

Tabela 7 - Fator de Desempenho x Fator de Impacto - Fase Preparatória para a Homologação

Atividades previstas	Fator de Desempenho	Fator de Impacto	Fator de Desempenho X Fator de Impacto
E.1 - Encaminhamento dos resultados finais do concurso para homologação pelo contratante.		4	
E.2 - Encaminhamento de dados e documentos de candidatos viabilizando o contato posterior pelo contratante viabilizando atos de nomeação durante o prazo de validade do certame.		4	
TOTAL		8	

5. FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DO INDICADOR DE DESEMPENHO E DE DIMENSIONAMENTO DO VALOR A SER PAGO

Tabela 8 - Formulário de Apuração do Indicador de Desempenho e de Dimensionamento do Valor a ser Pago

FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DO INDICADOR DE DESEMPENHO E DE DIMENSIONAMENTO DO VALOR A SER PAGO			
CONTRATADA:			
CNPJ:		CONTRATO:	
DATA:		FASE DE PAGAMENTO:	
ATIVIDADES PREVISTAS	FATOR DE DESEMPENHO (1,0, 0,75, 0,50, 0,25, 0,0)	FATOR DE IMPACTO	FATOR DE DESEMPENHO X FATOR DE IMPACTO

A.1 - Participação na reunião inicial entre comissão de fiscalização do contrato, membros da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFVJM e representante da contratada, podendo ser mediante webconferência.		4	
A.2 - Planejamento e interlocução da entidade contratada com órgãos ou entidades competentes, sobretudo os estaduais e municipais, quanto aos aspectos relacionados à realização do certame, principalmente em temáticas envolvendo o transporte, trânsito e saúde.		2	
A.3 - Consultoria e fornecimento de informações para a elaboração do Edital de Abertura do Concurso Público.		2	
A.4 - Analisar minuta de edital elaborada e propor devidos ajustes, se houver.		3	
A.5 - Publicação do Edital e demais atos/informações relativos ao respectivo concurso na página eletrônica da contratada.		4	
A.6 - Ampla divulgação do Edital em mídia de grande circulação pela contratada.		3	
B.1 - Viabilizar por meio do sistema eletrônico e de acordo com o cronograma previsto em edital a solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do Lei nº 8.112/1990, art. 11, do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II e do Decreto nº 6.135/2007, bem como da Lei nº 13.656/2018.		4	
B.2 - Análise das solicitações de isenção encaminhadas eletronicamente pelos candidatos inclusive por meio de sistemas oficiais do Governo Federal.		2	
B.3 - Decisão da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.		2	
B.4 - Recebimento e decisão de eventuais questionamentos ou recursos eletrônicos.		2	
B.5 - Abertura do período de realização de inscrições pela internet.		4	
B.6 - Emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) da UFVJM para pagamento da taxa de inscrição à Universidade.		4	
B.7 - Viabilizar solicitações de atendimento especial, tempo adicional, tratamento diferenciado, inclusive, às lactantes e utilização de nome social, bem como a solicitação de tecnologias assistivas que deverão ser fornecidas no momento da realização de etapas avaliativas do concurso.		4	
B.8 - Decidir e publicar decisão quanto ao atendimento especial, tempo adicional, tratamento diferenciado, inclusive, às lactantes e utilização de nome social, bem como a solicitação de tecnologias assistivas que deverão ser fornecidas no momento da realização de etapas avaliativas do concurso.		2	
B.9 - Viabilizar a inscrição para candidatos concorrerem às vagas reservadas, nos termos da legislação vigente, imediatas ou que surgirem.		4	
B.10 - Análise, acompanhamento, decisão e correção de eventuais questionamentos, intercorrências ou recursos		2	

na fase de inscrições.			
B.11 - Divulgação da listagem preliminar das inscrições deferidas e indeferidas para cada cargo (relação preliminar de inscritos).		2	
B.12 - Abertura de prazo para questionamento ou recurso quanto ao deferimento/indeferimento.		2	
B.13 - Análise e decisão de recursos ou questionamentos quanto ao deferimento/indeferimento.		4	
B.14 - Divulgação da listagem final das inscrições deferidas para cada cargo (relação final de candidatos inscritos).		2	
B.15 - Divulgação do quantitativo de candidatos inscritos e da relação de candidatos por vaga por cada cargo e campus de lotação, ampla concorrência e vagas reservadas.		2	
B.16 - Disponibilização de Comprovante Definitivo de Inscrição e/ou cartão de inscrição ou portal eletrônico que permita ao candidato consultar o status de sua inscrição, bem como informações do certame sobretudo quanto às datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos previstos.		4	
B.17 - Publicação de relação nominal e/ou por número de inscrição e locais de prova.		2	
C.1 - Aplicação das provas escritas objetivas, domingo, simultaneamente, nos municípios de Diamantina, Janaúba, Teófilo Otoni e Unaí/MG.		4	
C.2 - Distribuição e transporte, com segurança e sigilo, em malotes opacos, das provas e cartões de resposta para os locais de aplicação, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início das provas, constante do edital.		4	
C.3 - Divulgação e adequada sinalização de locais de provas.		4	
C.4 - Ensalamento, dimensionamento e distribuição dos candidatos.		4	
C.5 - Fiscalização, orientação e acompanhamento da realização das provas, garantindo a segurança e lisura do certame.		4	
C.6 - Atendimentos especiais deferidos (recursos ou equipamentos);		4	
C.7 - Acessibilidade dos candidatos;		4	
C.8 - Necessidade de provas adaptadas, ampliadas ou transcritas em braile.		4	
C.9 - Observância aos protocolos de biossegurança orientados pelas autoridades competentes.		4	
C.10 - Divulgação, na página eletrônica da contratada, do gabarito preliminar das provas escritas objetivas.		4	
C.11 - Recebimento pela internet, de recursos contra as questões e/ou gabaritos das provas escritas objetivas.		4	
C.12 - Análise, decisão e divulgação dos resultados dos recursos contra as provas escritas objetivas.		4	
C.13 - Correção eletrônica e divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva classificando os		4	

candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, por cargo, observando a pontuação mínima, a reserva de vagas e os critérios de desempate.			
C.14 - Análise e decisão de recursos contra o resultado preliminar da prova escrita objetiva.		4	
C.15 - Divulgação do resultado final da prova escrita objetiva, classificando os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, por cargo, observando a pontuação mínima, a reserva de vagas e os critérios de desempate.		4	
C.16 - Divulgação do resultado final do concurso.		4	
D.1 - Convocação de candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas aos negros para aferição da autodeclaração - procedimento de heteroidentificação.		4	
D.3 - Divulgação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação		4	
D.5 - Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação.		4	
E.1 - Encaminhamento dos resultados finais do concurso para homologação pelo contratante.		4	
E.2 - Encaminhamento de dados e documentos de candidatos viabilizando o contato posterior pelo contratante viabilizando atos de nomeação durante o prazo de validade do certame.		4	
	TOTAL	150	
Indicador de Desempenho = \sum (Fator Desempenho x Fator de Impacto) / 150 = (faixa de resultado: de 0,0 a 1,0)			
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO			
Indicador de desempenho \geq 0,9 e nenhum fator de desempenho inferior a 0,75	recebimento de 100% da fatura		
Indicador de desempenho \geq 0,9 e algum fator de desempenho inferior a 0,75	recebimento de 95% da fatura		
Indicador de desempenho \geq 0,9 e nenhum fator de desempenho inferior a 0,50	recebimento de 90% da fatura		
Indicador de desempenho \geq 0,9 e algum fator de desempenho inferior a 0,50	recebimento de 85% da fatura		
$0,80 \leq$ Indicador de desempenho $<$ 0,9 e nenhum fator de desempenho inferior a 0,50	recebimento de 80% da fatura		
$0,80 \leq$ Indicador de desempenho $<$ 0,9 e algum fator de desempenho inferior a 0,50	recebimento de 75% da fatura		
$0,80 \leq$ Indicador de desempenho $<$ 0,9 e nenhum fator de desempenho inferior a 0,25	recebimento de 70% da fatura		
$0,80 \leq$ Indicador de desempenho $<$ 0,9 e algum fator de desempenho inferior a 0,25	recebimento de 65% da fatura		
DIMENSIONAMENTO DA VALOR A SER PAGO PELO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)			
Valor total da fatura:		R\$	
Valor retido da fatura:		(-R\$)	
Valor total da fatura a pagar:		R\$	



Documento assinado eletronicamente por **Euler Guimaraes Horta, Servidor (a)**, em 01/03/2023, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira da Costa, Administradora**, em 02/03/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 02/03/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999718** e o código CRC **149976A8**.

Referência: Processo nº 23086.003305/2022-90

SEI nº 0999718

Criado por [fabiano.kenji](#), versão 1 por [fabiano.kenji](#) em 01/03/2023 16:19:40.